



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que adote parcerias com empresas provedoras de *internet* e plataformas de ensino virtuais para acesso dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação que adote parcerias com empresas provedoras de *internet* e plataformas de ensino virtuais para acesso dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação, que adote parcerias no sentido de fornecer *internet* móvel aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem com acesso a plataformas virtuais de ensino, tais como o *Google Class*.

Isso se dá pelo fato de que, muito provavelmente, a suspensão das aulas não será somente até o dia 5 de abril, à luz do Decreto 40.539/2020. Além disso, ao contrário da rede privada, boa parte dos alunos da rede pública não tem acesso móvel à internet e nem ao menos em sua residência. Assim, eventual parceria com empresas fornecedoras desses serviços permitirá que os estudantes possam desenvolver atividades educacionais, sem que isso, no entanto, seja uma substituição das aulas presenciais.

Assim, por se tratar de pleito importante, rogo aos pares para que aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS

REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital, em 20/03/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0079281** Código CRC: **31A801B4**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

---

00001-00011676/2020-52

0079281v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3670/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011676/2020-52

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 11:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0084610** Código CRC: **2BA86CB1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00011676/2020-52

0084610v2